

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Comarca: Comarca de Vigia

Unidade Judiciária: Vara Única da Comarca de Vigia

Magistrado: Magno Guedes Chagas – Juiz Titular, desde 30/04/2008

Diretor de Secretaria: Irineu Rabelo Vilela – Atendente Judiciário

ANÁLISE DAS RESPOSTAS ÀS QUESTÕES DE CONTROLE

1. SECRETARIA

1.1 A secretaria faz uso do módulo de tramitação interna no sistema de acompanhamento processual, de forma a facilitar sua localização?

Resposta da UJ: sim

Complementação: não houve complementação

Avaliação da questão pela CJCI: nos processos verificados por amostragem, constatou-se que a unidade judiciária possui rotina estabelecida de correta tramitação interna de autos.

Recomendações: a unidade judiciária deve permanecer utilizando o módulo de tramitação interna, do sistema Libra, na totalidade dos processos que se encontram em Secretaria e em Gabinete, facilitando a localização rápida e precisa dos feitos, e, ainda, a consulta pública, via internet.

1.2 Existem processos pendentes de recebimento de tramitação externa, no sistema LIBRA?

Resposta da UJ: sim

Complementação: não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: através dos relatórios extraídos do sistema Libra, verificou-se o registro de 179 (cento e setenta e nove) processos com carga externa, sendo 107 (cento e sete) processos com carga ao Ministério Público, 26 (vinte e seis) processos com carga para advogados, 36 (trinta e seis) processos à Defensoria Pública e 10 (dez) processos ao Setor Social. Efetuada análise, por amostragem, constatou-se a existência de muitos processos pendentes de devolução, em prazo

Mônica Maciel Spares Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria
de Justiça das Comarcas
do Interior

1
[Assinatura]



além do razoável, a exemplo dos processos n. 0000994-86.2011.8.14.0063, n. 0001047-67.2011.8.14.0063, n. 0010433-82.2015.8.14.0063, n. 0001804-90.2013.8.14.0063 e n. 0004971-76.2017.8.14.0063, que se encontram com carga a advogados/Defensoria Pública, sem registro de que tenha havido cobrança dos autos. Constatou-se também, em alguns feitos, que não há o recebimento imediato dos autos no Sistema Libra, quando do recebimento, em Secretaria, ocorrendo a “tramitação externa baixada automaticamente pelo Sistema”, quando do cadastro posterior de documento nos autos ou nova tramitação, conforme verificado nos processos n. 02124588420158140063, n. 01484560820158140063, n. 00001619220168140063, n. 00007306920118140063, n. 00046264720168140063, n. 00009421720168140063, n. 00079089320168140063, n. 00029437720138140063

Recomendações: Deve a Secretaria da Vara realizar cobrança dos autos que se encontram fora, por prazo superior ao legal, observando a tramitação externa, no sistema Libra. Em caso de não atendimento, pode expedir comunicação à respectiva corregedoria ou ao órgão de classe, para providências disciplinares cabíveis. Essa medida independe de realização de mutirão na comarca, uma vez que depende somente de informações que podem ser extraídas do Sistema.

O relatório de processos com carga emitido no sistema Libra deve ser fiel à realidade física dos feitos, devendo, portanto, a unidade judiciária estabelecer rotina de baixa de tramitação externa dos feitos, assim que devolvidos, a fim de evitar divergências no sistema. Devem os servidores receber também os autos, no sistema Libra, tão logo sejam fisicamente recebidos em Secretaria, utilizando-se da ferramenta de tramitação interna no sistema, em todos os processos, para facilitar a localização dos feitos.

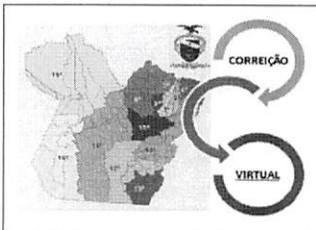
Prazo para cumprimento: 30 (trinta) dias.

1.3 É observado o andamento prioritário dos processos e procedimentos de natureza urgente (réus presos, adolescentes infratores, idosos, etc.)?

Resposta da UJ: sim

Complementação: não houve complementação.


Mônica Maciel Soares Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria
de Justiça das Comarcas
do Interior



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Avaliação da questão pela CJCI: na análise realizada nos processos envolvendo presos provisórios, idosos e adolescentes infratores, metas do CNJ, constatou-se, que, de um modo geral, há a inclusão de prioridade de tramitação dos feitos, no sistema Libra, contudo, foram observadas as seguintes situações:

- processo nº 00005042220118140063 (réu preso) – pela análise das tramitações no Sistema Libra, em 12/07/2017, foi devolvido mandado de citação do réu preso, com certidão informando que o mesmo havia manifestado interesse em ser patrocinado pela Defensoria Pública e os autos foram encaminhados com vistas ao Defensor somente em 10/10/2017;
- processo nº 0000696-79.2004.8.14.0063 (meta 02 – penal) – processo tramitado para caixa, em Secretaria, desde 26/06/2017, ainda aguardando cumprimento de despacho, embora seja processo incluído na Meta 02 do CNJ;
- processo nº 0000648-70.2006.8.14.0063 (meta 02 – penal) – despacho proferido em 27/01/2017, determinando o cumprimento de despacho anterior, datado de 31/03/2016, para que seja oficiado à SUSIPE e o processo está tramitado para caixa, em Secretaria, ainda sem cumprimento do despacho;
- processo nº 0000691-49.2006.8.14.0063 (meta 02 – penal) – despacho paralisado em Secretaria, desde 16/01/2014, com alegações finais das partes apresentadas, conforme consta no sistema Libra;
- processo nº 00001826820168140063 (idoso) – decisão proferida em 01/06/2017, determinando o encaminhamento dos autos à Turma Recursal dos Juizados Especiais, contudo, na data da presente consulta, os autos permaneciam em Secretaria, mormente se trate de processo cuja parte autora possui mais de 70 (setenta) anos de idade;
- processo nº 00033048920168140063 (ato infracional) – decisão proferida em 02/09/2016, determinando a remessa dos autos à autoridade policial, para cumprimento de diligências, no prazo de 30 (trinta) dias, contudo, na data da consulta, em sistema, os autos ainda estavam em secretaria;

Mônica Marciel Soares Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria
de Justiça das Comarcas
do Interior

3

Correção



Registre-se que há, atualmente, na comarca de Vigia, 72 (setenta e dois) réus presos e 60 (sessenta) processos envolvendo presos provisórios, segundo relatório extraído do Sistema Libra.

Recomendações: a unidade judiciária deve dar a necessária prioridade à tramitação de todos os processos com prioridade legal ou imposta pelo Conselho Nacional de Justiça, tais como: processos de réus presos provisórios, feitos envolvendo pessoa idosa, criança ou adolescente, os quais devem ser identificados e possuir fluxo diferenciado, em Secretaria, especialmente, no que diz respeito ao cumprimento de atos judiciais.

Prazo para cumprimento: 10 (dez) dias, para os que foram identificados durante a análise realizada, e prazo imediato, para os demais feitos que se encontrem com pendências.

1.4 As informações de qualificação das partes são inseridas, complementadas e atualizadas no sistema?


Resposta da UJ: sim

Complementação: não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: na análise realizada, por amostragem de processos, verificou-se que a unidade judiciária realiza a qualificação das partes no sistema Libra, contudo, em alguns processos, incluídos na Meta 2 do CNJ, constatou-se a pendência de ativação da qualificação das partes, a exemplo do observado nos processos n. 0000808-46.2006.8.14.0063, n. 0000282-36.2005.8.14.0063 (meta 02 – penal), n. 0000696-79.2004.8.14.0063 (meta 02 – penal), n. 0000648-70.2006.8.14.0063 (meta 02 – penal), n. 0000925-85.2008.8.14.0063 (meta 02 – cível), n. 0000648-70.2006.8.14.0063 (meta 02 penal) e n. 0000691-49.2006.8.14.0063 (meta 02 – penal).

Recomendações: a Secretaria deve observar o disposto no Manual de Rotinas, no Provimento nº 16/2009-CJRMB e no Provimento Conjunto nº 005/2010-CJRMB/CJCI, inserindo, no Sistema, dados e informações necessárias das partes.

Prazo para cumprimento: 30 (trinta) dias.


Mônica Maciel Soares Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria
de Justiça das Comarcas
do Interior





1.5 No caso de processos de natureza penal, está sendo efetuado o registro de informações da filiação?

Resposta da UJ: sim

Complementação: não houve complementação

Avaliação da questão pela CJCI: nos processos de natureza penal, verificados, por amostragem, constatou-se que é realizado o cadastramento da filiação dos réus. Apenas nos processos n. 00005042220118140063, n. 0000696-79.2004.8.14.0063, n. 0000691-49.2006.8.14.0063 e n. 0000648-70.2006.8.14.0063, verificou-se não ter sido realizado o citado registro.

Recomendações: a unidade judiciária deve inserir os dados de filiação das partes em todos os processos de natureza penal, a fim de facilitar a sua correta identificação, conforme estabelece o Manual de Rotinas, o Provimento 16/2009-CRRMB e o provimento Conjunto n. 005/2010 – CJRMB/CJCI.

Prazo para cumprimento: 30 (trinta) dias.

2. AUDIÊNCIA

2.1 Há o registro do motivo de não realização de audiência, no campo OBSERVAÇÃO, no sistema?

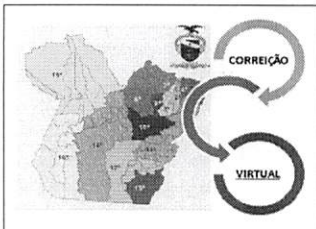
Resposta da UJ: sim

Complementação: não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: nos processos analisados, por amostragem, constatou-se que não é realizado o registro, em sistema, dos motivos de não realização das audiências no “módulo de audiências”, e sim, através de certidão do Diretor de Secretaria acostada aos autos, conforme constatado nos processos n.0000808-46.2006.8.14.0063,n.0002408-51.2013.8.14.0063, n.02124588420158140063,n.01484560820158140063, n. 00001619220168140063, n. 00009421720168140063, n. 00007306920118140063,

Mônica Maciel Soares Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria
de Justiça das Comarcas
do Interior

Spencio



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

n. 00069077320168140063, n. 00046264720168140063, n. 00046264720168140063 e n. 0000696-79.2004.8.14.0063

Recomendações: o servidor responsável pelo acompanhamento das audiências, deve cadastrar todas as audiências realizadas e utilizar o campo OBSERVAÇÃO, disponível no sistema Libra, para indicar o motivo da não realização das audiências, de seu adiamento ou de sua redesignação, quando for o caso. Deve observar, também, a finalização do documento cadastrado, para permitir o acompanhamento público da tramitação do processo, pelo usuário do Libra, bem como a coleta de dados referentes à produtividade do Magistrado.

Prazo para cumprimento: imediato.

2.2 Todas as audiências são designadas, cadastradas e acompanhadas no sistema pelo Gabinete/Secretaria, sendo observado o enquadramento dos tipos de audiência?

Resposta da UJ: sim

Complementação: não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: na totalidade dos processos analisados, por amostragem, constatou-se que a unidade judiciária cadastra as audiências designadas no módulo de audiências, do sistema Libra.

Recomendações: Deve a unidade judiciária permanecer efetuando o cadastro das audiências designadas, observando o critério de enquadramento quanto ao seu tipo, concluindo/finalizando, no sistema, com o respectivo termo de audiência, para que possa ser possível a sua visualização.

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3.1 - Todos os atos processuais são lançados no sistema? (Ofícios, certidões, mandados, alvarás, etc.)?

Resposta da UJ: sim

Complementação: não houve complementação.

Mônica Maciel Soares Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria
de Justiça das Comarcas
do Interior

Opinion 6



Avaliação da questão pela CJCI: nos processos analisados, por amostragem, constatou-se que a unidade judiciária efetua o cadastramento de todos os atos processuais.

Recomendações: a Secretaria e o Gabinete devem permanecer cadastrando, rotineiramente, todos os documentos expedidos e finalizá-los, para que possam ficar disponíveis, para consulta. Havendo decisão utilizada como mandado, devem ainda, sempre cadastrá-la também como mandado, permitindo, assim, o controle fiel do número de mandados expedidos e os prazos de cumprimento, através do sistema Libra.

3.2 - Os Mandados de Prisão, Alvarás de Soltura e as Guias de Execução (provisórias e definitivas) são cadastrados no sistema, com transmissão eletrônica? (Provimento Conjunto nº 009/2014 e 005/2015)?

Resposta da UJ: sim

Complementação: não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: na análise, realizada por amostragem, constatou-se que a unidade realiza o cadastramento dos mandados de prisão, alvarás de soltura e guias de execução, no sistema Libra, e realiza transmissão eletrônica dos mesmos, conforme verificado nos processos n. 00009818220148140063, n. 01484560820158140063, n. 00045831320168140063 e n. 00071078020168140063. Apenas nos processos n. 00046264720168140063, n. 00005042220118140063 e n. 00029437720138140063, verificou-se a existência de mandados de prisão cadastrados, sem a realização da transmissão eletrônica.

Recomendações: a unidade judiciária, ao cadastrar decisão que sirva como mandado, deve atentar para os casos em que o sistema Libra oferece a opção de inserir a decisão como mandado ou alvará. Com esse cadastro, o mesmo documento é cadastrado novamente, recebendo outra classificação, que permite a sua transmissão à Susipe e ao Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP). A Secretaria deve permanecer cadastrando todos os mandados de prisão, alvarás de soltura e guias de execução (provisórias e definitivas), no sistema Libra, efetuando a

Mônica Mariel Soares Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria
de Justiça das Comarcas
do Interior

Opinion 7



transferência das respectivas informações ao Banco Nacional de Mandados de Prisão, do Conselho Nacional de Justiça.

Prazo para cumprimento: imediato.

3.3 - Os eventos de prisão e soltura de réus, com suas respectivas datas, são cadastrados no sistema LIBRA?

Resposta da UJ: sim

Complementação: não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: verificou-se que a Secretaria faz o registro dos mandados de prisão e alvarás de soltura, no histórico da parte, no sistema Libra.

Recomendações: a unidade judiciária deve permanecer atentando para efetuar as devidas alterações no sistema, sempre que houver mudança na situação do réu preso, provisório, foragido, solto ou condenado, alimentando também o Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP).

3.4 - A sentença criminal condenatória, transitada em julgado, é comunicada à Justiça Eleitoral?

Resposta da UJ: sim

Complementação: não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: na análise realizada, por amostragem, não há registro da realização de comunicação à Justiça Eleitoral, após o trânsito em julgado de sentença condenatória, a exemplo do verificado nos processos n. 00009818220148140063, n. 00045831320168140063, n.00008735820118140063 e n. 00013431620168140063.

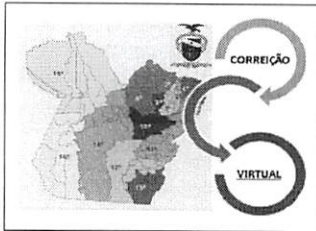
Recomendações: o Juízo deve sempre comunicar o trânsito em julgado da sentença condenatória criminal à Justiça Eleitoral.

Prazo para cumprimento: 30 (trinta) dias, para levantamento dos processos com sentença condenatória transitada em julgado e comunicação à Justiça Eleitoral.

3.5 - Os atos processuais ordinatórios são cadastrados no sistema?

Mônica Maciel Soares Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria
de Justiça das Comarcas
do Interior

[Assinatura] 8



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Resposta da UJ: sim

Complementação: não houve complementação

Avaliação da questão pela CJCI: na consulta de processos, por amostragem, foram encontrados atos ordinatórios praticados pelo Diretor de Secretaria, em apenas 01 (um) processo: n. 00001619220168140063.

Recomendações: deve a Secretaria praticar atos ordinatórios, quando se tratar de atos administrativos ou de mero expediente, sem caráter decisório, independentemente de despacho do juiz, conforme dispõe o art. 93, inciso XIV, da CF/88, o art. 203, §4º, do Código de Processo Civil, bem como o Manual de Rotinas e os Provimentos nº 006/2006-CRMB, nº 006/2009-CJCI e nº 003/2011-CJCI.

Prazo para cumprimento: imediato.

3.6 - Os prazos para realização dos atos processuais são cumpridos pela secretaria?

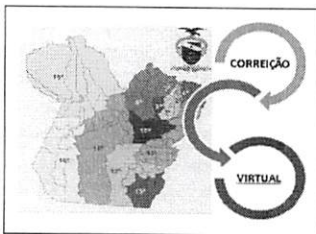
Resposta da UJ: sim

Complementação: não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: observou-se que nem sempre o prazo para realização dos atos processuais é cumprido pela Secretaria, e que, em alguns processos, as tramitações se encontram prejudicadas, em virtude da ausência/demora no cumprimento de atos processuais devidos:

- processo n. 0000508-15.2007.8.14.0063 - em secretaria, para cumprir decisão interlocutória proferida em 19/08/2015;
- processo n. 0000925-85.2008.8.14.0063 - meta 02 – em secretaria, desde 26/08/2016, com petição do autor requerendo a desistência da ação;
- processo n. 0000254-45.2008.8.14.0063 - meta 02 – cível – processo de interdição. Foi juntada petição, em 09/09/2014, e o processo permaneceu em Secretaria até 26/07/2017, data em que foi realizada a conclusão ao Magistrado;
- processo n. 0000747-26.2009.8.14.0063. Ação de improbidade – despacho proferido em 07/04/2016, cumprido apenas em 20/02/2017, dando vista dos autos à Procuradoria do Município;

Mônica Maciel Soares Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria
de Justiça das Comarcas
do Interior



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

- processo n. 00000894220158140063 (ato infracional) – proferida sentença homologando a remissão do representado, em 10/11/2015, determinando a expedição de ofício à Secretaria Municipal de Educação, para que o representado voltasse a estudar imediatamente, contudo, ainda não houve cumprimento da sentença, desde a devolução dos autos do gabinete para a secretaria, em 11/12/2015.

Ademais, conforme já apontado no item 1.2, alguns processos foram tramitados ao Ministério Público, defensores e advogados há bastante tempo, sem devolução até a data da consulta.

Foram identificadas ainda 1.811 (hum mil, oitocentas e onze) petições pendentes de juntada. Além disso, verificou-se que existem 1.262 (mil duzentos e sessenta e dois) processos sem movimentação há mais de cem dias, de um acervo ativo de 3.013 (três mil e treze processos) processos, o que corresponde a aproximadamente 42% do acervo total da comarca, sem movimentação.

Recomendações: a Secretaria deve, sob a supervisão do Magistrado, buscar soluções que otimizem o serviço desempenhado, de modo a cumprir os prazos para a realização dos atos processuais e diligências, dando efetividade aos atos judiciais praticados. Deve, também, cobrar os autos que se encontram fora de Secretaria por prazo superior ao legalmente previsto, conforme já orientado no item 1.2.

Prazo para cumprimento: 30 (trinta) dias.

3.7 - Há processos de adolescentes infratores internados sem a guia de internação expedida (provisória ou definitiva)?

Resposta da UJ: não

Complementação: não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: na consulta realizada, por amostragem, não foram localizados processos envolvendo adolescentes infratores sem a guia de internação provisória/definitiva. Registre-se que, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria da unidade, atualmente, não há nenhum adolescente internado provisoriamente.

Mônica Maciel Soares Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria
de Justiça das Comarcas
do Interior

10



Recomendações: A unidade judiciária deve efetuar o cadastro da totalidade de guias de internação, provisórias ou definitivas, nos processos que possuam adolescentes infratores internados, conforme preceituam o Manual de Rotinas, a Resolução nº 165/2012 do CNJ e o Provimento Conjunto 002/2014-CJRMB/CJCI.

Prazo para cumprimento: imediato.

4. DEPÓSITOS JUDICIAIS

4.1 - Os procedimentos de depósitos judiciais estão sendo realizados por meio do sistema informatizado de Depósito Judicial?

Resposta da UJ: sim -

Complementação: não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: na consulta realizada, por amostragem, verificou-se que a unidade judiciária efetua os depósitos judiciais, através do sistema informatizado de Depósito Judicial.

Recomendações: a unidade judiciária deve permanecer observando, obrigatoriamente, o cadastramento, no Sistema Libra e no Sistema do CNJ, dos valores existentes em processos, com abertura da respectiva subconta, bem como providenciar o levantamento, quando for o caso.

4.2 - Existem processos com depósitos judiciais há mais de três anos sem movimentação?

Resposta da UJ: não

Complementação: não houve complementação.

Análise da questão pela CJCI: em análise feita, por amostragem, foram localizadas subcontas bancárias, contendo valores vinculados a processos já arquivados, a exemplo dos processos n. 000575-26.2005.8.14.0063 e n. 0000119-62.2009.8.14.0063.

Recomendações: o Magistrado titular da Vara deverá, primeiramente, verificar a situação real das subcontas vinculadas a processos, e, após, conceder destinação

Mônica Maset Soares Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria
de Justiça das Comarcas
do Interior

41



aos valores depositados nas subcontas paralisadas há mais de 03 (três) anos, cujos processos já se encontram arquivados, conforme o disposto no art. 2º, § 2º, da Lei Estadual nº 6.750, de 19/05/2005, bem como, verificar, periodicamente, os autos que estejam com depósitos judiciais, a fim de compatibilizar o valor depositado em juízo com o existente na respectiva subconta.

Prazo para cumprimento: 30 (trinta) dias.

5. MECANISMOS DE CONTROLE DE PRAZO

5.1 - As cartas precatórias expedidas são devidamente lançadas no sistema, informando sobre o seu cumprimento e a indicação do juízo deprecado?

Resposta da UJ: sim

Complementação: não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: em análise, por amostragem, no sistema Libra, verificou-se que as cartas precatórias expedidas foram lançadas na plataforma adequada, com informações acerca de seu cumprimento e do Juízo deprecado.

Recomendações: não há recomendação a ser feita.

5.2 - Existem cartas precatórias recebidas e ainda não devolvidas, com prazo excedido?

Resposta da UJ: sim

Complementação. não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: através dos relatórios extraídos do sistema Libra, consta que há, em trâmite na comarca de Vigia, 117 (cento e dezessete) cartas precatórias de natureza cível e 185 (cento e oitenta e cinco) cartas precatórias de natureza penal. Na análise, por amostragem, constatou-se que várias cartas precatórias haviam sido cumpridas e devolvidas aos juízos deprecantes, com cadastramento de ofícios de devolução, contudo, sem o devido arquivamento no sistema Libra, como, por exemplo: n. 0000153-23.2013.8.14.0063, n. 0000209-51.2016.8.14.0063, n. 0000362-55.2014.8.14.0063, n. 0000363-40.2014.8.14.0063,

Mônica Marcel Soares Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria
de Justiça das Comarcas
do Interior

12



n. 0000364-25.2014.8.14.0063, n. 0155463-51.2015.8.14.0063, n. 0000406-06.2016.8.14.0063, dentre outras. Há ainda cartas precatórias recebidas em que não há registro sobre devolução ou não, apesar de ter decorrido grande lapso temporal, a exemplo do verificado nas cartas precatórias n. 0187455-30.2015.8.14.0063, n. 0175464-57.2015.8.14.0063, n. 0120455-13.2015.8.14.0063, dentre outras.

Recomendações: a unidade judiciária deverá verificar as cartas precatórias que constam em andamento, através de relatório emitido pelo sistema Libra, e que, porventura, já tenham sido devolvidas aos Juízos Deprecantes, efetuando a devida baixa no sistema.

Deve também priorizar o imediato cumprimento de todas as diligências necessárias à devolução das cartas precatórias recebidas, regularizando todas as pendências existentes, nesse sentido. Deve ainda utilizar a ferramenta de “alerta de prazo”, do sistema Libra, a fim de controlar, de forma eficiente, o prazo de cumprimento das cartas precatórias.

Para a utilização do módulo central de mandados, a Secretaria pode cadastrar o despacho que determina o cumprimento da carta precatória como mandado, de modo a permitir a sua distribuição.

Prazo para cumprimento: 30 (trinta) dias.

5.3 - Existem processos com Cartas Precatórias expedidas e ainda não devolvidas, e cujas reiterações devam ser feitas?

Resposta da UJ: não

Complementação: não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: nos processos consultados, por amostragem, não foram identificados processos em que tenham sido expedidas cartas precatórias que, até a presente data, não tenham sido devolvidas.

Recomendações: a unidade judiciária deverá efetuar o levantamento das cartas precatórias expedidas que, porventura, se encontram com prazo de cumprimento extrapolado, estabelecendo a rotina da prática do ato ordinatório de requisição de cartas precatórias não cumpridas, no prazo, pelo juízo deprecado, para que não haja

Mônica Maciel Soares Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria
de Justiça das Comarcas
do Interior



13



prejuízo à celeridade processual. Recomenda-se a utilização de ferramenta disponível no sistema Libra, para controle/alerta de prazos.

Prazo para cumprimento: 30 (trinta) dias.

5.4 - A Secretaria está procedendo a entrega de Mandados Judiciais, via módulo de Central de Mandados, no sistema?

Resposta da UJ: sim

Complementação: não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: na análise realizada, verificou-se que, em regra, os mandados são devidamente cadastrados no sistema Libra, utilizando-se o módulo Central de Mandados, para distribuição e devolução dos mesmos.

Recomendações: a Secretaria deve permanecer tramitando os mandados para o oficial de justiça, via sistema Libra, que deve recebê-los e devolvê-los também, via sistema Libra, após o devido cumprimento. Dessa forma, o controle de prazos e a consulta sobre a data de entrega ao Oficial de Justiça, bem como a devolução de mandados para a Secretaria, devem ser feitos através do sistema Libra, em conformidade com o previsto no Provimento Conjunto nº 002/2015 – CJRMB/CJCI.

5.5 - Há controle de prazos, inclusive quanto ao tempo máximo de internação provisória, em processos de adolescentes infratores e também ao acolhimento institucional?

Resposta da UJ: não se aplica

Complementação: não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: a Secretaria pode utilizar ferramenta de controle de prazos com alerta, no Sistema.

Recomendações: A unidade judiciária deverá providenciar sistemática eficiente de controle de prazo da internação provisória de adolescentes, diligenciando, atentamente, para observar o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco dias), previsto no art. 108 do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como, recomenda-se a utilização de ferramenta, disponível no sistema LIBRA, para controle/alerta de prazos,

Mônica Marcel Soares Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria
de Justiça das Comarcas
do Interior

14



devendo ser alimentados, no perfil do adolescente, no Libra, dado sobre a data do início da internação provisória, conforme já recomendado por esta Corregedoria de Justiça, através de Ofício circular.

Prazo para cumprimento: imediato.

5.6 - Há controle de prazos para o cumprimento de mandados por parte dos Oficiais de Justiça?

Resposta da UJ: sim

Complementação: não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: na consulta efetuada, pelo sistema Libra, constam 888 (oitocentos e oitenta e oito) mandados distribuídos aos oficiais de justiça, há mais de 30 (trinta) dias, sem cumprimento.

Recomendações: a Secretaria deve cobrar, dos oficiais de justiça, os mandados que lhes foram distribuídos, e que não foram cumpridos, nem devolvidos, no prazo. Para melhor controle dos prazos, recomenda-se a utilização de ferramenta, disponível no sistema Libra, para controle/alerta de prazos.

Além disso, conforme observado no item 5.4, deve a Secretaria proceder à tramitação dos mandados judiciais, através do módulo Central de Mandados, constante do sistema Libra. Dessa forma, o controle de prazos e a consulta sobre a data de entrega ao oficial de justiça, bem como a devolução para a Secretaria, devem ser feitos pelo sistema Libra, em conformidade com o previsto no Provimento Conjunto nº 002/2015 – CJRMB/CJCI.

Prazo para cumprimento: 30 (trinta) dias, inclusive, para que seja providenciada a devolução dos mandados com carga em aberto aos oficiais de justiça, além do prazo.

6. ARQUIVAMENTO

6.1 - A secretaria busca a priorização de arquivamento de processos, tão logo eles estejam aptos a serem eliminados da contabilização ativa do acervo?

Resposta da UJ: sim.

Mônica Maciel Soares Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria
de Justiça das Comarcas
do Interior



Complementação: não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: através de relatório extraído do sistema Libra, constatou-se a existência de 544 (quinhentos e quarenta e quatro) processos sentenciados, ainda não arquivados. Na análise realizada, por amostragem, constatou-se a existência de processos sentenciados, sem registro de interposição de recurso de apelação e sem certidão de trânsito em julgado e arquivamento, a exemplo do verificado nos processos n. 00007303520108140063, n. 00045831320168140063, n. 00059192320148140063 e n. 00008169020108140063.

Recomendações: a Secretaria deverá realizar a efetiva baixa/arquivamento dos processos e procedimentos já concluídos, a fim de que o número de processos, no Libra, não seja diferente do número de processos físicos efetivamente em tramitação na unidade judiciária, buscando-se a exclusão do lixo eletrônico, o que afeta a taxa de congestionamento da Vara.

****DE ACORDO COM INFORMAÇÃO DA COORDENADORIA DE ESTATÍSTICA DO TJPA, A TAXA DE CONGESTIONAMENTO DA VARA DE VIGIA FOI REDUZIDA DE 99,46 %, EM JANEIRO/2016, PARA 66,16%, EM DEZEMBRO/2016, TOTALIZANDO 1.076 BAIXAS. RECOMENDA-SE QUE O DIRETOR DE SECRETARIA RECLASSIFIQUE OS FEITOS COM CLASSES NÃO CONSIDERADAS PELO CNJ, PARA AS CLASSES DA TABELA PROCESSUAL UNIFICADA DO CNJ, NO SEGUINTE CAMINHO NO LIBRA: "DISTRIBUIÇÃO – ALTERAÇÃO DE PROCESSO". A lista pode ser obtida no caminho: Relatórios – Movimentação – Relatório de Gerenciamento de Vara – selecionar item "Processos sem Classe ou Assunto do CNJ".**

Prazo para cumprimento: 30 (trinta) dias.

6.2 - Existem processos arquivados com apensos em situação diversa da do principal?
(Processo "pai" e "filho").

Resposta da UJ: sim

Complementação: não houve complementação.

Mônica Maciel Soares Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria
de Justiça das Comarcas
do Interior



Avaliação da questão pela CJCI: conforme relatório extraído do sistema Libra, existem, no acervo da unidade, 31 (trinta e um) processos arquivados com apenso em situação diversa.

Recomendações: a Secretaria deve identificar e promover a respectiva baixa, no sistema Libra, dos processos que já se encontram arquivados, e que podem estar gerando diferença no quantitativo de processos físicos cadastrados no sistema. Além disso, deve identificar, no Libra, quais feitos constituem lixo eletrônico, que precisa ser depurado, como, por exemplo, apensos vinculados a processos já arquivados.

Prazo para cumprimento: 30 (trinta) dias.

7. PUBLICAÇÃO

7.1 - A resenha para publicação é feita diariamente, em observância às Resoluções nº 006/2005-GP e 014/2009?

Resposta da UJ: sim

Complementação: não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: em pesquisa realizada no *site* do Diário da Justiça Eletrônico, por amostragem, nos últimos 90 (noventa) dias, verificou-se a existência de publicações, **no mês de julho**, nos dias 06,11,12,13,21 e 24; **no mês de agosto**, nos dias 03,04,11,24,30 e 31; **no mês de setembro**, no dia 04 e **no mês de outubro** no dia 04.

Recomendações: a Secretaria deve efetuar a publicação da resenha, diariamente, ou sempre que sejam praticados atos judiciais ou diligências em processos, conforme estabelecido no Manual de Rotinas do TJE/PA e nas Resoluções 006/2005 e 014/2009 do TJ/PA.

Prazo para cumprimento: imediato.

8. GABINETE

Mônica Maciel Soares Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria
de Justiça das Comarcas
do Interior



8.1 - Existem processos pendentes de recebimento na Tramitação Externa, no ambiente do sistema LIBRA?

Resposta da UJ: não

Complementação: não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: nos processos analisados, por amostragem, verificou-se que os servidores do gabinete realizam o recebimento dos processos no sistema Libra, quando da tramitação pela Secretaria.

Recomendações: os servidores do Gabinete devem permanecer recebendo os autos, no sistema Libra, tão logo sejam fisicamente recebidos da Secretaria, devendo ainda, passar a utilizar a ferramenta de tramitação interna no sistema, em todos os processos, para facilitar a localização dos feitos em Gabinete.

Prazo para cumprimento: imediato.

8.2 - O cadastro dos despachos, decisões e sentenças é efetuado no sistema pelo Gabinete?


Resposta da UJ: sim

Complementação: não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: nos processos analisados, por amostragem, constatou-se que é efetuado o cadastro dos despachos, das decisões e das sentenças, pelo sistema do gabinete. Apenas no processo n. 0000696-79.2004.8.14.0063 (meta 02-penal), verificou-se que não foi realizado cadastro de nenhuma decisão interlocutória ou despacho proferido, apenas reiteradas deliberações de renovação de data para realização de audiência de instrução e julgamento.

Recomendações: a Secretaria e o Gabinete devem permanecer efetuando o devido cadastramento das decisões, despachos e audiências, bem como efetuar a conclusão/finalização de todos os documentos cadastrados, para que possam ficar disponíveis, para consulta, ressaltando a necessidade, inclusive, para fins de análise da produtividade do Magistrado e dos servidores.

Prazo para cumprimento: imediato.


Mônica Maciel Soares Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria
de Justiça das Comarcas
do Interior



9. METAS 2016

9.1 - META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos.

Resposta da UJ: sim

Complementação: não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: de acordo com o relatório de resultados da META 1, emitido pela Coordenadoria de Estatística do TJPA, de janeiro até agosto/2017, houve 363 (trezentas e sessenta e três) distribuições e 375 (trezentos e setenta e cinco) sentenças, de forma que, a unidade judiciária cumpriu, até o presente momento, o índice de cumprimento da meta em **103,02%**. Meta cumprida.

Recomendações: não há recomendações a serem feitas.

9.2 - META 2 – Julgar processos mais antigos (80% dos processos distribuídos até 31/12/2012 no 1º grau).

Resposta da UJ: sim

Complementação: não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: de acordo com o relatório de resultados da META 2, emitido pela Coordenadoria de Estatística do TJPA, até o mês de agosto/2017, foi atingido o grau de cumprimento de **105,71%** da Meta 02 na Vara, tendo sido julgados 899 (oitocentos e noventa e nove) processos de um acervo total de 1.063 (mil e sessenta e três), em que o alvo era o julgamento de 850 (oitocentos e cinquenta) processos. Meta cumprida.

Recomendações: não há recomendações a serem feitas.

9.3 - META 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa (julgamento de 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31/12/2013).

Resposta da UJ: sim.


Mônica Mactel Soares Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria
de Justiça das Comarcas
do Interior



Complementação: não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: de acordo com o relatório de resultados da META 4, emitido pela Coordenadoria de Estatística do TJPA, até setembro/2017, foi julgado 01 (um) processo, de Vigia, em 2016, e nenhum da referida Meta, em 2017, do total de 04 (quatro) processos, tendo alcançado, até o momento, 14,29% de grau de julgamento e 20,41% de grau de cumprimento. Com relação ao Termo de Colares, que faz parte da jurisdição de Vigia, foram julgados 4 (quatro) processos, em 2016, e nenhum da referida Meta, em 2017, sendo necessário o julgamento de 15 (quinze) processos, para cumprimento, tendo sido alcançado, até o momento, 14,81% de grau de julgamento e 21,16% de grau de cumprimento. Meta não cumprida.

Recomendações: 1 - A Secretaria deverá localizar, identificar e promover a regular tramitação de todos os processos que se encontram incluídos na Meta 04 do CNJ, pelo que, fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento dessa determinação;

2 – O Magistrado deverá acompanhar e supervisionar as providências a serem adotadas pela Secretaria e envidar esforços, a fim de que sejam sentenciados os processos identificados como inseridos na Meta 04 do CNJ.

9.4 - META 6 – Priorizar o julgamento de 60% das ações coletivas, distribuídas até 31/12/2013 no 1º grau.

Resposta da UJ: sim

Complementação: não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: de acordo com o relatório de resultados da META 6, emitido pela Coordenadoria de Estatística do TJPA, a unidade judiciária, até o mês de setembro/2017, havia julgado 01 (um) processo, de um acervo de 02 (dois) processos, incluídos na Meta 6, tendo atingido o grau de julgamento de 60%, com grau de cumprimento de 100%. Meta cumprida.

Recomendações: não há recomendações a serem feitas.

10. REALIZAÇÃO DE CORREIÇÃO ANUAL

Mônica Maciel Soares Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria
de Justiça das Comarcas
do Interior



10.1 - É cumprido o art. 11 do Prov. 004/2001? (Realização de Correição Anual na UJ, pelo Juiz de Direito).

Resposta da UJ: sim

Complementação: não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: não foi localizado registro, no sistema SAPCOR – Sistema de Acompanhamento de Processos das Corregedorias, de encaminhamento de relatório de Correição ordinária, realizada pelo Magistrado titular da Vara única da comarca de Vigia, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

Recomendações: o Magistrado Titular deve providenciar a realização de correição anual ordinária, em atenção ao Provimento nº 004/2001 - CJCI, desta Corregedoria, na unidade judicial e nas serventias extrajudiciais da comarca.

Prazo: o previsto no referido Provimento.

11. QUADRO FUNCIONAL

11.1 - Quem são os colaboradores da Secretaria e do Gabinete? (Anexar a lista do quadro funcional da UJ).

Resposta da UJ: não se aplica

Complementação: não houve complementação

Avaliação da questão pela CJCI: segundo as informações encaminhadas, compõem a unidade judiciária, os seguintes servidores: Mileny Cristóvão de Sousa (assessora de juiz), Augusto Jarte Amaral Noronha (auxiliar judiciário), Vicente Lúcio da Silva dos Reis (segurança judiciário), Sebastiana Maria Sousa Gomes (atendente judiciário), Marco Antonio Sarmiento Pinheiro (atendente judiciário), Irineu Rabelo Vilela (atendente judiciário), Benilma Nogueira Guterres (auxiliar judiciário), Maria Celia Braga Alves (auxiliar judiciário), Ronaldo da Silva Araújo (segurança judiciário), Hilanei Silva Rabelo (atendente judiciário), Caroline Santiago de Matos (analista judiciário), Sílvia Silva Vargas Marçal (oficial de justiça), Jorge Armando Oliveira do Amaral (oficial

Mônica Maciel Soares Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria
de Justiça das Comarcas
do Interior



de justiça). Servidores cedidos da Prefeitura Municipal: Antônio do Espírito Santo Siqueira, David Sebastião Leal Albuquerque, Dayse Dayara dos Anjos Santos, Hilan da Silva Rabelo, Maria da Conceição de Sousa Brito, Marilene Palheta Vilela, Rosa Patrícia Vilhena Santana Borges, Rose Ane da Silva Siqueira.

Segundo as informações **extraídas do Sistema Mentorh**, os servidores lotados na comarca de Vigia são: Augusto Jarte Amaral Noronha (auxiliar judiciário), Benilma Guterres Nogueira (auxiliar judiciário – Chefe da UNAJ), Caroline Santiago de Matos (analista judiciário), Hilanei Silva Rabelo (agente de segurança), Hilanei Silva Rabelo (agente de segurança), Irineu Rabelo Vilela (atendente judiciário – Diretor de Secretaria), Izabeth Ferreira Diniz de Miranda (analista judiciário – serviço social), Jorge Armando Oliveira do Amaral (oficial de justiça avaliador), Marcos Antonio Sarmiento Pinheiro (atendente judiciário), Maria Célia Braga Alves (auxiliar judiciário), Mileny Cristóvão de Sousa (assessor de juiz), Ronaldo da Silva Araújo (agente de segurança), Sebastiana Maria Sousa Gomes (atendente judiciário), Silvia Silva Vargas Marçal (oficial de justiça avaliador), Vicente Lúcio da Silva dos Reis (agente de segurança), Wenderson Victor Martins Rabelo (estagiário).

Recomendações: verificou-se discrepância no número de servidores cedidos pela Prefeitura Municipal, que exercem funções na comarca (conforme a relação encaminhada pela unidade) e o número de servidores cedidos constantes no sistema Mentorh, razão pela qual, deve o Magistrado responsável pela unidade expedir ofício à Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPA, comunicando a relação de servidores cedidos que estão exercendo funções no Fórum da comarca de Vigia, para evitar divergência de informações.

12. SISTEMAS CNJ

12.1 - Os dados do sistema Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que Implique Inelegibilidade, são inseridos e atualizados regularmente?

Resposta da UJ: sim

Mônica Mariel Soares Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria
de Justiça das Comarcas
do Interior

22



Complementação: não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: em consulta ao Portal de Metas do TJPA, foram identificados, na comarca de Vigia, o total de 07 (sete) processos pertencentes à Meta 4, sendo que 01 (um) foi sentenciado, até 2016. No sistema de Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que Implique Inelegibilidade, não há nenhum registro de processo cadastrado nos anos de 2016 e 2017.

Recomendações: em processos de improbidade, em que tenha sido proferida sentença condenatória, com trânsito em julgado, o Magistrado deverá proceder a inserção da informação no Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que implique Inelegibilidade.

Prazo para cumprimento: 30 (trinta) dias.

12.2 - Os dados do sistema Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais, são inseridos e atualizados regularmente?

Resposta da UJ: sim


Complementação: não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: em consulta aos cadastros de inspeções a unidades prisionais, foi verificado que, no ano de 2016, foram cadastradas inspeções em todos os meses do ano e em 2017, foram cadastradas inspeções até o mês de setembro.

Recomendações: o Magistrado responsável pela unidade judiciária deve permanecer visitando e cadastrando as inspeções às unidades prisionais, sob sua fiscalização, no sistema do CNJ, lembrando que a realização de inspeção em estabelecimento penal é um dos requisitos de avaliação e critério objetivo para aferição de merecimento para a promoção na carreira, conforme preceitua o art. 7º, I, "g", da Resolução 106 do CNJ e art. 16, I, "f", da Resolução 012/2011-GP/TJPA.

12.3 - Os dados do Sistema Nacional de Bens Apreendidos, são inseridos e atualizados regularmente?

Mônica Maciel Soares Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria
de Justiça das Comarcas
do Interior





Resposta da UJ: não se aplica.

Complementação: não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: no sistema do CNJ e no sistema LIBRA, atualmente, não há nenhum bem cadastrado pela unidade judiciária.

Recomendações: o Sistema Nacional de Bens Apreendidos foi instituído através da Resolução nº 63/2008, do CNJ.

Todos os bens apreendidos devem ser cadastrados tanto no sistema Libra, quanto no Sistema Nacional de Bens Apreendidos, do CNJ, sendo obrigatória a indicação do valor estimado ou resultante de avaliação dos bens imóveis, veículos automotores, aeronaves, embarcações e moedas em espécie (art. 2º, § 2º da Resolução 063/2008-CNJ), devendo a unidade judiciária sanar a divergência encontrada, e ainda, verificar se o processo com bem apreendido já foi arquivado, procedendo a devida destinação legal do bem apreendido.

Cabe ressaltar que todos os bens apreendidos, tanto os de processos de natureza cível quanto os de natureza criminal, deverão ser cadastrados, obrigatoriamente, em ambos os sistemas, tendo sido definido, como meta da Corregedoria Nacional, para o ano de 2017, a adaptação do sistema informatizado de tramitação processual, a fim de permitir o envio automatizado de informações ao Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA).

Prazo para cumprimento: 30 (trinta) dias.


12.4 - Os dados do Sistema Nacional de Controle de Interceptações são inseridos e atualizados regularmente?

Resposta da UJ: sim

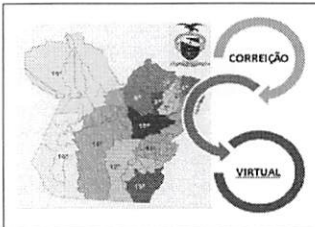
Complementação: não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: em consulta realizada ao Sistema Nacional de Controle de Interceptações, não há nenhum cadastro realizado pela unidade judiciária, no ano de 2016, e no ano de 2017, houve cadastramento nos meses de janeiro a setembro.

Mônica Maciel Soares Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria
de Justiça das Comarcas
do Interior



24



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Recomendações: o preenchimento do referido sistema é obrigatório, mesmo que não seja formulado pedido de interceptação, no mês em referência. O magistrado deve fazer o cadastro no Sistema Nacional de Controle de Interceptação do CNJ, nos meses em que está atuando na unidade judiciária (Res. 089-CNJ; Of. Circular 126/2008; Of. Circular 166/2008; Of. Circular 098/2010, Of. Circular 281/2013).

Prazo para cumprimento: 30 (trinta) dias, para regularização das pendências.

12.5 - Os dados do sistema Cadastro Nacional de Adoção, são inseridos e atualizados regularmente?

Resposta da UJ: não se aplica.

Complementação: não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: no sistema do CNJ, não existe nenhuma criança e nenhum pretendente à adoção cadastrado. Em consulta ao sistema B.I., verificou-se a existência de 06 (seis) processos de adoção em andamento e 01 (um) processo de adoção c/c destituição do poder familiar em tramitação na comarca de Vigia.

Recomendações: no CNA, implantado pela Resolução nº 54/2008, do CNJ, estão concentradas as informações referentes aos pretendentes habilitados e às crianças/adolescentes aptos a serem adotados. Todas as crianças e pretendentes que se encontrem nessa condição, devem ser cadastrados no referido sistema.

Prazo para cumprimento: 30 (trinta) dias.

12.6 - Os dados do sistema Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas, são inseridos e atualizados regularmente?

Resposta da UJ: não se aplica

Complementação: não houve complementação

Avaliação da questão pela CJCI: conforme consulta no sistema do CNJ, a comarca de Vigia não possui acolhidos e nem entidades de acolhimento.

Recomendações: o objetivo do CNCA é integrar, via web, todos os órgãos e entidades de proteção envolvidos com a medida protetiva de acolhimento. A inserção

Mônica Maciel Soares Fonseca
Juíza Auxiliadora Corregedora
de Justiça das Comarcas
do Interior

25



de dados é obrigatória no referido sistema, todas as vezes em que houver criança, entidade de acolhimento ou família acolhedora cadastrada na comarca.

Prazo para cumprimento: sempre que houver criança ou adolescente acolhido.

12.7 - Os dados do sistema Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades de Internação e Semiliberdade, são inseridos e atualizados regularmente?

Resposta da UJ: não se aplica.

Complementação: não houve complementação.

Avaliação da questão pela CJCI: não existe unidade de internação e semiliberdade na comarca.

Recomendações: não há recomendações a serem feitas.

Belém, Pa, 20 de outubro de 2017.



Mônica Maciel Soares Fonseca

Juíza Auxiliar da CJCI



Tatyane Cristina Garcia da Silva Cardoso

Servidora da CJCI